

## PORTARIA Nº 1.246/2022.



**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 931/2022–GAB.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **ISAIAS RODRIGUES DE MORAES**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PMSJP-GAO-13**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços públicos.

**Art. 2º.** A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **01/09/2022** e término em **01/09/2024**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 31 de agosto de 2022.

---

**KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO**  
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.*

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)*

---